



---

# PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

**2015/2016**

---

## 1. Introdução

---

O Planejamento Estratégico do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** tem como objeto a busca da efetividade das ações a serem implementadas durante os anos de 2015 e 2016. Constituem-se em diretrizes de gestão que visam à excelência no atendimento, qualidade dos serviços realizados, crescimento, consolidação da organização, o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como oferecer proteção previdenciária aos segurados.

---

## 2. O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

---

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba**, sediado a Rua Paraná nº 408 - Centro - Ubatuba - Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.921.738/0001-42, criado através da Lei Municipal nº. 2.162 de 24 de Janeiro de 2002 com a alteração dada através da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, denominado simplesmente de **IPMU**, incorporou o total do ativo e passivo do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões criado pela Lei Municipal nº 1.349 de 29 de março de 1994, ora revogada e sendo seu principal objetivo o atendimento aos Servidores Cíveis da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Ubatuba, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, de direito público, dispendo de autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, dentro dos limites estabelecidos em lei.

O Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa do poder público e de seus servidores destinados a assegurar o direito à Previdência Social, mediante contribuições de seus segurados ativos, inativos e pensionistas e do município.

Sua estrutura administrativa constitui-se do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, os quais são compostos por indicação do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e pela representação classista dos servidores municipais.

A Composição do Conselho Administrativo dar-se-á da seguinte forma:

- ✓ Indicados pelo Chefe do Poder Executivo (quatro servidores contribuintes do Instituto, ativo ou inativo)
- ✓ Indicado pelo Poder Legislativo (um servidor contribuinte do Instituto, ativo ou inativo);
- ✓ Indicado pelos servidores, através de eleição (cinco servidores contribuintes do Instituto, ativo ou inativo).

A composição do Conselho Fiscal dar-se-á da seguinte forma:

- ✓ cinco servidores indicados pelos titulares de cargos efetivos e contribuintes do Instituto, através de eleição, ativos ou inativos.

A Diretoria Executiva será composta obrigatoriamente por servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, cabendo-lhe precipuamente executar as políticas e diretrizes fundamentais e cumprir as normas gerais baixadas pelo Conselho de Administração.

A composição da Diretoria Executiva dar-se-á da seguinte forma:

- ✓ Presidente;
- ✓ Diretor Financeiro;
- ✓ Diretor de Seguridade e Benefícios;
- ✓ Diretor Administrativo.

O **IPMU** é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização do Ministério da Previdência Social - MPS e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os recursos do **IPMU**, constituídos pela contribuição do ente público e dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação financeira, só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, sendo proibida a sua utilização para qualquer outro fim, com exceção do valor destinado à taxa de administração, utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

As disponibilidades financeiras vinculadas ao **IPMU** estão aplicadas em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

O controle contábil do **IPMU** é regido pela Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como os determinados pela Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e as adaptações instituídas pela Portaria Ministerial nº 916 de 13 de julho de 2.003 com as atualizações subsequentes do Ministério da Previdência Social.

---

### 3-) Diretrizes

---

**MISSÃO:** administrar o Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba, de modo a assegurar o direito à Previdência Social, aos servidores, aos inativos e aos pensionistas.

**VISÃO:** consolidar a imagem do **IPMU** como referência no campo previdenciário, com a adoção de boas práticas na gestão administrativa, previdenciária e financeira.

**VALORES:** comprometimento, efetividade, eficiência, ética, honestidade, produtividade, qualidade na gestão, respeito, responsabilidade, segurança e transparência

**META:** disseminar a cultura previdenciária no município de Ubatuba.

---

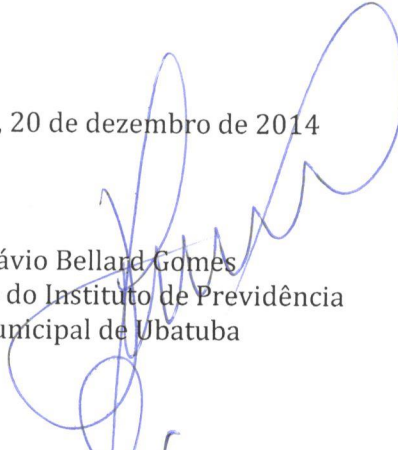
### 4. Plano de ação

---

- ❖ Acompanhar de forma sistemática as aplicações financeiras
- ❖ Aderir ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – “Pró-Gestão RPPS”
- ❖ Atualizar Cartilha Previdenciária
- ❖ Atualizar e modernizar o site
- ❖ Capacitar os conselheiros administrativos e fiscais
- ❖ Capacitar os membros do Comitê de Investimentos
- ❖ Capacitar os servidores do IPMU
- ❖ Certificar os membros do Comitê de Investimentos
- ❖ Comprev: otimizar junto ao INSS a agilidade nas análises dos processos
- ❖ Disponibilizar extrato previdenciário *online*
- ❖ Disponibilizar ferramenta para simulação de aposentadoria *online*
- ❖ Elaborar informativos mensais
- ❖ Elaborar Projeto de alterações da Lei 2650/2016 com a criação de nova diretoria e cargos
- ❖ Elaborar relatórios de governança corporativa
- ❖ Fortalecer o trabalho da Comissão de Aposentados e Pensionistas
- ❖ Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais
- ❖ Instituir o Programa de preparação para aposentadoria
- ❖ Realizar atividades de valorização do servidor público aposentado

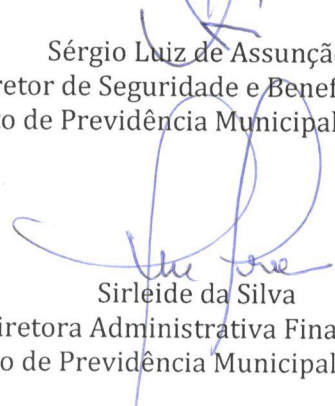
- ❖ Realizar concurso público para os cargos de agente administrativo, contador e procurador
- ❖ Realizar estudos individuais (prévias de aposentadoria)
- ❖ Realizar o Cálculo atuarial anual
- ❖ Realizar o recadastramento anual de segurados inativos
- ❖ Realizar o recadastramento/atualização do cadastro dos servidores ativos
- ❖ Realizar reforma na estrutura física do prédio sede do IPMU
- ❖ SIPRED Sistema Previdenciário de Gestão dos RPPS: assinatura do convênio e carregamento dos dados

Ubatuba, 20 de dezembro de 2014



Flávio Bellard Gomes  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Sérgio Luiz de Assunção  
Diretor de Seguridade e Benefícios do  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba



Sirleide da Silva  
Diretora Administrativa Financeira  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba